



Cadastro 31/05/19
12600.112436/2019-89
Seil ME-Bloco P

P

Ofício 1ºSec/RI/E/nº 531 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 537/2019	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.
Requerimento de Informação nº 542/2019	Ronaldo Carletto
Requerimento de Informação nº 543/2019	Cássio Andrade
Requerimento de Informação nº 550/2019	Fabio Reis
Requerimento de Informação nº 551/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 552/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 553/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 554/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Requerimento de Informação nº 555/2019	disposições transitórias, e dá outras providências" Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 556/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 557/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 558/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 559/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 560/2019	Marcelo Calero
Requerimento de Informação nº 561/2019	Marcelo Calero
Requerimento de Informação nº 565/2019	Beto Pereira
Requerimento de Informação nº 568/2019 => PL 10367/2018	Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 569/2019 => PL 10344/2018	Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 578/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 580/2019	Sargento Fahur
Requerimento de Informação nº 584/2019	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.
Requerimento de Informação nº 590/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Ofício 1ªSec/RI/E/nº 584 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

	disposições transitórias, e dá outras providências"
Requerimento de Informação nº 592/2019	Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências"

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 555, DE 2019

(Da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social)

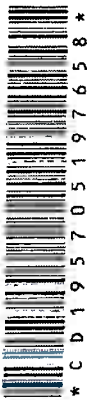
Requer ao Ministério da Economia informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que serão obtidos nos próximos 10 anos com a aprovação da Reforma da Previdência, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) decorrentes do envio da PEC nº 06/2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 95/2019, de autoria dos Deputados Carlos Veras, Paulo Teixeira, Gleisi Hoffmann, Pedro Uczai, Henrique Fontana, Jorge Solla e José Guimarães, em reunião deste Colegiado realizada em sete de maio corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Guedes, o presente requerimento de informação solicitando sejam fornecidas as seguintes informações referentes a suposta economia de recursos decorrentes do envio da PEC nº 06/2019 para os próximos dez anos:

1. Os modelos de previsão detalhado incluindo os microdados de cada uma das variáveis utilizadas para a estimativa de economia de recursos no RGPS e RPPS.

2. As séries históricas das variáveis utilizadas, as equações





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

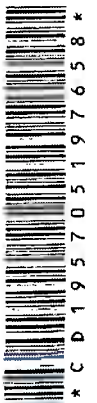
completas e memória de cálculo da economia de recursos que será obtida com a aprovação da Reforma da Previdência proposta pelo Executivo Federal que ora tramita no Congresso Nacional, tanto no período de transição como no período posterior.

3. Os valores de probabilidade de cada evento estimado.
4. Os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RGPS e do RPPS, este para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido pela previsão do governo.
5. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos e do RGPS?
6. Quais as taxas de reajuste dos salários no RPPS, RGPS e dos militares?
7. Quais as taxas de reajuste dos benefícios no RPPS, RGPS e dos militares?
8. Qual o volume de recursos economizados em cada regime (RGPS, RPPS e inatividade dos militares) e em que período de tempo?
9. Quais os cenários pressupostos para a economia doméstica?
10. Quais os cenários pressupostos para a economia mundial?
11. Foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?
12. Quais as estimativas de melhorias na arrecadação que poderiam decorrer do combate à sonegação, melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária, reaparelhamento da fiscalização, contratação de novos auditores fiscais e na reversão de desonerações?

JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação dos autores do Requerimento nº 95/2019:

"A chamada "economia" pretendida com a PEC nº 06, nos próximos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

10 anos está, segundo estimativa mais recente da área econômica de governo, na ordem de R\$1,25 trilhão.

É importante que a sociedade brasileira e, principalmente, aqueles que são tomadores de decisão no congresso nacional, tenham as exatas informações da que o Ministro da Economia denomina de "potência fiscal" (de economia de recursos) da proposta de reforma da Previdência.

O governo federal tem informado que haveria versões alternativas simuladas para a previsão de economia de recursos. É parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático dar caráter público aos instrumentos, equações completas, base de dados, modelos de previsão e todas as demais informações utilizadas pelo governo para avaliar o impacto efetivo de economia de recursos, com a implantação das regras propostas na reforma da Previdência, tanto para o RGPS, como RPPS, servidores civis e militares, e congressistas.

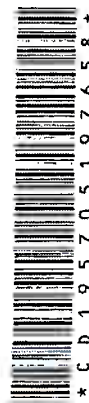
Entende-se por dar amplo conhecimento e domínio à sociedade permitir que todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados das projeções de receitas e despesas apresentadas pelo governo sejam disponibilizadas.

Por fim, é importante registrar que esse requerimento tem um teor similar ao apresentado por entidades da Sociedade Civil Organizadas, inclusive pela ANFIP, no âmbito da Lei de Acesso às Informações, que teve como resposta o indeferimento dos requerimentos por tratar-se de informações sigilosas, pelo Ministério da Economia".

09 MAIO 2019

Sala das Sessões, em de maio de 2019


Deputado **MARCELO RAMOS**
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Requerimento nº 95, de 2019.

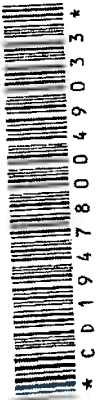
(Srs José Guimarães, Carlos Veras, Gleisi Hoffman, Henrique Fontana, Jorge Solla,
Paulo Teixeira, Pedro Uczai, Rubens Otoni)

Requerer ao Ministério da Economia, informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que serão obtidos nos próximos 10 anos com a aprovação da Reforma da Previdência, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) decorrentes do envio da PEC nº 06/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja fornecida pelo Ministério da Economia as seguintes informações referentes a suposta economia de recursos decorrentes do envio da PEC nº 06/2019 para os próximos dez anos:

1. Os modelos de previsão detalhado incluindo os micro dados de cada uma das variáveis utilizadas para a estimativa de economia de recursos no RGPS e RPPS.
2. As séries históricas das variáveis utilizadas, as equações completas e memória de cálculo da economia de recursos que será obtida com a aprovação da Reforma da Previdência proposta pelo Executivo Federal que ora tramita no Congresso Nacional, tanto no período de transição como no período posterior.
3. Os valores de probabilidade de cada evento estimado.
4. Os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RGPS e do RPPS, este para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido pela previsão do governo.



REQUERIMENTO Nº 95/2019
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

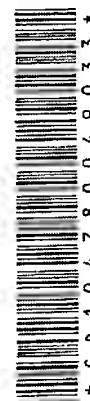
5. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos e do RGPS?
6. Quais as taxas de reajuste dos salários no RPPS, RGPS e dos militares?
7. Quais as taxas de reajuste dos benefícios no RPPS, RGPS e dos militares?
8. Qual o volume de recursos economizados em cada regime (RGPS, RPPS e inatividade dos militares) e em que período de tempo?
9. Quais os cenários pressupostos para a economia doméstica?
10. Quais os cenários pressupostos para a economia mundial?
11. Foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?
12. Quais as estimativas de melhorias na arrecadação que poderiam decorrer do combate à sonegação, melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária, reaparelhamento da fiscalização, contratação de novos auditores fiscais e na reversão de desonerações?

JUSTIFICAÇÃO

A chamada “economia” pretendida com a PEC n° 06, nos próximos 10 anos está, segundo estimativa mais recente da área econômica de governo, na ordem de R\$1,25 trilhão.

É importante que a sociedade brasileira e, principalmente, aqueles que são tomadores de decisão no congresso nacional, tenham as exatas informações da que o Ministro da Economia denomina de “potência fiscal” (de economia de recursos) da proposta de reforma da Previdência.

O governo federal tem informado que haveria versões alternativas simuladas para a previsão de economia de recursos. É parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático dar caráter público aos instrumentos, equações completas, base de dados, modelos de previsão e todas as demais informações utilizadas pelo governo para avaliar o impacto efetivo de economia de recursos, com a implantação das regras propostas na reforma da Previdência, tanto para o RGPS, como RPPS, servidores civis e militares, e congressistas.



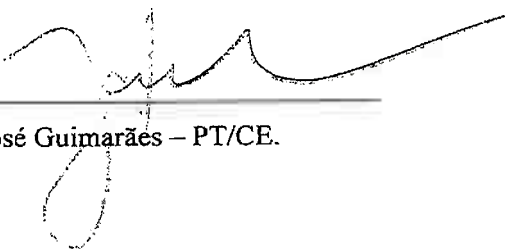


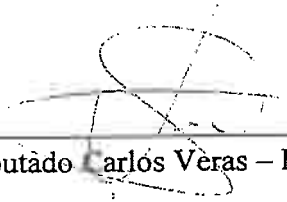
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.


Entende-se por dar amplo conhecimento e domínio à sociedade permitir que todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados das projeções de receitas e despesas apresentadas pelo governo sejam disponibilizadas.

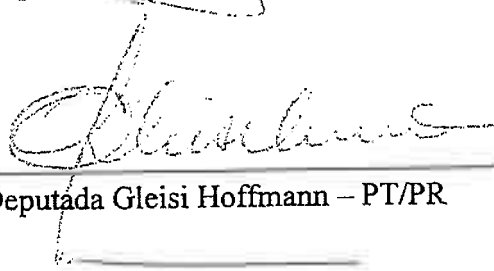
Por fim, é importante registrar que esse requerimento tem um teor similar ao apresentado por entidades da Sociedade Civil Organizadas, inclusive pela ANFIP, no âmbito da Lei de Acesso às Informações, que teve como resposta o indeferimento dos requerimentos por tratar-se de informações sigilosas, pelo Ministério da Economia.

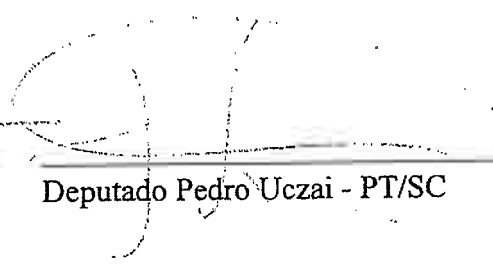
Sala da Comissão, em maio de 2019.



Deputado José Guimarães – PT/CE.


Deputado Carlos Veras – PT/PE


Deputado Paulo Teixeira - PT/SP


Deputada Gleisi Hoffmann – PT/PR


Deputado Pedro Uczai - PT/SC


Deputado Henrique Fontana - PT/RS

Deputado Rubens Otoni - PT/GO


Deputado Jorge Solla - PT/BA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 51/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 555/2019 – CD, de autoria do Dep. Marcelo Ramos**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se de Requerimento de Informação nº 555/2019, de autoria do Dep. Marcelo Ramos, Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 6-A de 2019, da Câmara dos Deputados, em que são solicitadas informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que será obtida nos próximos 10 anos com a aprovação da referida PEC, tanto do RPPS quanto do RGPS.
- O prazo para retorno das informações àquela Casa Legislativa é **1º de julho de 2019**.

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

- Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários às suas respostas.
- Tratam-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à PEC nº 6-A/2019, relativa a um dos pilares da Nova Previdência, matéria encaminhada em fevereiro deste ano ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
- Nesse contexto, registre-se que a SEPRT/ME disponibiliza para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 6-A/2019, bem como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares. Tais informações estão disponíveis em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
- É importante destacar que as estimativas apresentadas nesta Nota Técnica encontram-se atualizadas em relação aos valores que constaram da Exposição de Motivos que acompanhou o envio da PEC nº 06/2019, pelas seguintes razões: a) foi alterado o ano inicial dos impactos fiscais de 2019 para 2020, passando a estimativa acumulada em 10 anos a contemplar o período de 2020 a 2029, e não mais de 2019 a 2028; b) foram atualizados os parâmetros macroeconômicos, principalmente em termos de estimativas de crescimento econômico e evolução do salário mínimo, a partir das informações da Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica, divulgada no início de março (posteriormente ao envio da PEC), adequada ao PLDO 2020; c) outros refinamentos nos cálculos, de menor impacto.
- Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas a cada um dos esclarecimentos solicitados no RIC nº 555/2019.

III - ANÁLISE

- O RIC nº 555/2019 solicita que sejam fornecidas as seguintes informações referentes à economia de recursos decorrentes do envio da PEC nº 06/2019 para os próximos 10 anos:

1. Os modelos de previsão detalhado incluindo os microdados de cada uma das variáveis utilizadas para a estimativa de recursos no RGPS e no RPPS.

- Conforme adiantado, em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>, encontram-se disponíveis as manifestações técnicas, o processo integral (com minutos), os microdados, notas metodológicas, memórias de cálculo e demais estudos que embasaram a PEC nº 6-A/2019, tanto no que diz respeito ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS quanto com relação aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Além disso, no que se refere ao modelo de previsão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que embasou a PEC nº 6/2019, este segue o modelo descrito no Relatório da Avaliação Atuarial que consta do Anexo de Metas Fiscais IV.6 do PLDO 2020.
- No que se refere ao RGPS, o modelo de projeção consiste naquele publicado no Anexo de Metas Fiscais IV.5 da PLDO de 2020, o qual descreve, de maneira pormenorizada, o arcabouço teórico da versão atualizada do modelo de projeções fiscais do RGPS, bem como reproduz as fontes de informações, hipóteses utilizadas e resultados mais recentes. Tal modelo também é utilizado em meio às estimativas de impactos fiscais relativas à PEC 6/2019, de acordo com memória de cálculo explicitada em Nota Metodológica. Tais documentos citados estão igualmente disponibilizados na página eletrônica da Previdência Social, no endereço acima indicado.

2. As séries históricas das variáveis utilizadas, as equações completas e memória de cálculo da economia de recursos que será obtida com a aprovação da Reforma da Previdência proposta pelo Executivo Federal que ora tramita no Congresso Nacional, tanto no período de transição como no período posterior.

- No que se refere ao RPPS, as séries históricas das variáveis utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS da União dos exercícios anteriores, que integram anexos de cada um dos correspondentes Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), podem ser obtidas dos respectivos Anexos dos PLDO anuais (atualmente Anexos IV.6, disponíveis em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>). Por sua vez, a memória de cálculo e as equações completas do modelo atuarial utilizado para estimar a economia de recursos constam dos seguintes arquivos disponibilizados pela Secretaria de Previdência em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>, na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPPS da União”:
 - “Base Técnica -Nota Técnica Atuarial”;
 - “Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas sem Reposição”;
 - “Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas com Reposição”.
- No que se refere ao RGPS, as séries históricas das variáveis e dados primários utilizados, bem como a descrição das equações completas da avaliação da situação atuarial do RGPS podem ser obtidas nos respectivos Anexos de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS, em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>, também disponibilizado em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/> na seção “Avaliação Atuarial – PLDO 2020”.

3. Os valores de probabilidade de cada evento estimado.

- No que se refere ao RPPS, tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, os valores associados às probabilidades de cada um dos eventos abaixo foram estimados com base nas seguintes tábuas biométricas:
 - Sobrevivência de válidos e inválidos – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade do cargo;
 - Sobrevivência dos aposentados – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e com escolaridade nível médio;
 - Sobrevivência dos pensionistas – Tábua mortalidade geral IBGE – extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo; e
 - Probabilidades de aposentadoria por invalidez – Taxas definidas na tábua “Álvaro Vindas”.

- Quanto ao RGPS, os principais conjuntos de probabilidades estimados têm como base as quantidades observadas de concessão e cessação de benefícios fornecidas pelos registros administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso das concessões, o modelo estima as probabilidades de entrada em benefício, controladas por grupos de espécie, sexo, idade e clientela, a partir da participação das concessões efetivamente observadas (por meio dos registros administrativos de 2010 a 2014, por grupos de espécie) na população de ocupados da clientela urbana e de segurados especiais (estimada a partir das matrizes populacionais do IBGE 2000–2060: revisão 2018 e de informações extraídas da PNAD/IBGE entre 2011 e 2014). Já em relação às cessações, o modelo estima as probabilidades de saída de benefício, controladas por grupos de espécie, sexo, idade e clientela, a partir das taxas de mortalidade implícitas (obtidas por meio das matrizes populacionais do IBGE 2000–2060: revisão 2018) e de fatores de ajuste (por meio dos registros administrativos de 2010 a 2014, por grupos de espécie). Ressalta-se que a descrição detalhada das equações e dados utilizados encontram-se no Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS.

4. Os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RGPS e do RPPS, este para servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido pela previsão do governo.

- A base de dados utilizada na avaliação dos impactos da PEC nº 06/2019 para RPPS dos servidores civis da União pode ser obtida em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>, na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPPS da União”, clicando-se nos seguintes links:

- a) "Base Cadastral – Dicionário”;
- b) "Base Cadastral – Leiante”;
- c) "Base Cadastral – Microdados”.

17. Os microdados compreendem registros dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros), data de ingresso no serviço público, data de ingresso na União, data de exercício no último cargo, tipo de vínculo, informação se é professor, policial, magistrado, membro do Ministério Público ou Tribunal de Contas, bem como, os valores da remuneração, do benefício e da contribuição.

18. Quanto aos dados utilizados nas estimativas do RGPS, estes se encontram disponíveis na mesma página eletrônica, na seção "Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019", subseção "RGPS", clicando-se em "Dados Primários utilizados no Modelo de Projeções Fiscais". Basicamente, tal conjunto de informações contempla:

- a) Informações demográficas extraídas das projeções de matrizes populacionais do IBGE para o período de 2000 a 2060 (revisão de 2018).
- b) Informações sobre taxa de urbanização, participação, ocupação, contribuição e de rendimentos médios de subconjuntos populacionais, extraídas a partir de dados da PNAD/IBGE de 2011 a 2014.
- c) Informações de registros administrativos de benefícios previdenciários de 2010 a 2014, por grupos de espécie, relativos à estoque, concessão, cessação, valores médios, controladas por sexo, idade e clientela.

19. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

5. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da previdência dos servidores públicos e do RGPS?

20. No que se refere às estimativas de receita, despesa e resultado do RPPS dos servidores civis da União, tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, as margens de erro estão implícitas nas tábuas biométricas utilizadas, destacando-se que são observados, ainda, nos cálculos realizados, os mesmos parâmetros prudenciais utilizados na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), conforme descrito no "Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019", disponibilizado na seção "Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019", subseção "RPPS da União", em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

21. Quanto ao RGPS, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de viés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

6. Quais as taxas de reajuste dos salários no RPPS, RGPS e dos militares?

22. Para a projeção dos reajustes dos salários do RPPS dos servidores civis da União referentes ao período utilizou-se a taxa mínima de 1% a.a., tratando-se do mesmo parâmetro utilizado na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

23. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos rendimentos médios de subconjuntos populacionais (ocupados, contribuintes), subdivididos entre aqueles que recebem valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos rendimentos iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento real do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos rendimentos superiores ao salário mínimo, sua evolução dá-se de acordo com a hipótese de crescimento anual dos rendimentos médios do trabalho fixada em 1,7% ao ano. Ressalta-se que, conforme descrito no Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS, o crescimento da massa salarial dos contribuintes do RGPS irá determinar o crescimento da receita previdenciária, e o crescimento da massa salarial dos ocupados irá determinar o crescimento real do PIB a partir de 2023.

24. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

7. Quais as taxas de reajuste dos benefícios no RPPS, RGPS e dos militares?

25. A taxa utilizada para projeção dos reajustes dos benefícios do RPPS dos servidores civis da União foi de 0% (zero por cento), tratando-se do mesmo parâmetro utilizado na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

26. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos reajustes de benefícios, subdivididos entre aqueles benefícios de valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos benefícios iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos benefícios de valores superiores ao salário mínimo, seus reajustes são projetados sem qualquer crescimento real, uma vez que o modelo trabalha com valores reais a preços constantes de 2019.

27. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

8. Qual o volume de recursos economizados em cada regime (RGPS, RPPS e inatividade dos militares) e em que período de tempo?

28. Com relação ao item "Reforma no RPPS da União", os valores de estimativas que constam da apresentação da PEC, para cada um dos próximos dez anos, de receitas, despesas e resultados, com e sem as regras da PEC, constam do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença
	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)
2020	34.064.728.175,04	35.065.976.391,20	1.001.248.216,16	93.101.526.096,11	87.628.468.935,35	-5.473.057.160,77	59.036.797.921,07	52.562.492.544,15	6.474.305.376,92
2021	32.662.171.513,75	34.615.917.638,07	1.953.746.124,31	95.937.310.315,27	87.323.813.140,61	-8.613.497.174,65	63.275.138.801,52	52.707.895.502,55	10.567.243.298,97
2022	31.176.660.392,35	33.986.029.998,44	2.809.369.606,09	98.737.425.738,49	87.332.988.184,68	-11.404.437.553,81	67.560.765.346,14	53.346.958.186,24	14.213.807.159,90
2023	29.661.029.499,80	33.280.103.902,93	3.619.074.403,12	101.422.272.621,00	87.413.690.979,48	-14.008.581.641,52	71.761.243.121,19	54.133.587.076,56	17.627.656.044,64
2024	28.057.715.094,12	32.559.211.154,51	4.501.496.060,39	104.190.724.347,39	87.417.970.453,67	-16.772.753.893,72	76.133.009.253,27	54.858.759.299,16	21.274.249.954,11
2025	26.359.043.659,80	31.455.169.374,79	5.096.125.714,99	107.011.064.450,42	88.399.769.821,42	-18.611.294.629,00	80.652.020.790,62	56.944.600.446,62	23.707.420.343,99
2026	24.653.786.873,21	30.142.521.964,12	5.488.735.090,92	109.700.876.419,29	89.911.104.948,94	-19.789.771.470,35	85.047.089.546,08	59.768.582.984,82	25.278.506.561,26
2027	23.686.779.694,83	29.346.582.844,75	5.659.803.149,92	110.027.825.762,62	89.728.459.142,85	-20.299.366.619,77	86.341.046.067,79	60.381.876.298,10	25.959.169.769,69
2028	22.767.840.756,88	28.459.114.451,02	5.691.273.694,14	110.061.092.109,41	89.696.148.191,11	-20.364.943.918,30	87.293.251.352,54	61.237.033.740,09	26.056.217.612,44
2029	21.907.721.052,79	27.500.506.793,96	5.592.785.741,18	109.826.112.995,48	89.790.928.992,36	-20.035.184.003,12	87.918.391.942,69	62.290.422.198,40	25.627.969.744,29
TOTAL	274.997.476.712,57	316.411.134.513,79	41.413.657.801,22	1.040.016.230.855,48	884.643.342.790,48	-155.372.888.065,00	765.018.754.142,91	568.232.208.276,69	196.786.545.866,22

29. No que se refere ao item "Mudanças das alíquotas do RPPS da União, os valores, para cada um dos próximos dez anos, de estimativas de receitas, constam do quadro abaixo:

Ano	Estimativa de arrecadação com atual alíquota	Estimativa de arrecadação com as alíquotas previstas na PEC 06/2019	Estimativa de Aumento de Receitas de Contribuições dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas
2020	18.064.195.579,67	14.521.999.698,13	3.542.195.881,53
2021	17.249.904.722,74	13.873.824.070,42	3.376.080.652,31
2022	16.392.535.970,73	13.190.413.919,32	3.202.122.051,41
2023	15.522.047.519,28	12.495.701.376,87	3.026.346.142,42
2024	14.601.956.350,25	11.761.850.340,70	2.840.106.009,55
2025	13.636.115.903,36	10.991.416.639,85	2.644.699.263,51
2026	12.664.078.833,12	10.216.705.362,12	2.447.373.471,00
2027	12.059.142.425,20	9.732.501.052,13	2.326.641.373,07
2028	11.479.819.152,29	9.268.014.198,41	2.211.804.953,88
2029	10.928.716.342,83	8.825.521.073,55	2.103.195.269,28
TOTAL	142.598.512.799,48	114.877.947.731,51	27.720.565.067,97

30. Em relação às estimativas de impactos fiscais das alterações propostas no âmbito do RGPS, é estimada economia, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 807,9 bilhões, a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual e por clientela apresentados a seguir. Ressalta-se que enquanto os impactos nas clientelas rural e urbana estão associados à estimativa de redução de despesa em cada ano decorrentes das alterações propostas nas regras de acesso e cálculo de benefícios, os impactos sobre a contribuição são descritos como valores negativos, uma vez que estão associados às estimativas de redução da arrecadação do RGPS decorrentes das mudanças de alíquotas de contribuição previdenciária.

31. Já em relação às alterações no âmbito da BPC/Loas e abono salarial, são estimadas economias, acumuladas em 10 anos, da ordem de R\$ 34,8 bilhões e R\$ 169,4 bilhões, respectivamente, a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual apresentados a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS, BPC/Loas e abono salarial

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Total RGPS	6,4	21,9	33,4	47,3	65,6	84,7	104,3	126,0	148,4	169,9	807,9
Rural	1,0	2,1	3,4	5,1	7,0	9,3	11,8	14,5	17,5	20,7	92,4
Urbano	7,9	22,4	32,7	44,9	61,4	78,3	95,4	114,5	134,0	152,4	743,9
Contribuição	-2,5	-2,6	-2,7	-2,7	-2,8	-2,9	-2,9	-3,0	-3,1	-3,2	-28,4
BPC/Loas	-0,7	-0,2	0,4	1,2	2,0	3,3	4,7	6,3	7,9	9,8	34,8
Focalização do abono salarial	0,0	8,3	16,9	17,7	18,5	19,5	20,5	21,5	22,7	23,9	169,4

32. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

9. Quais os cenários pressupostos para a economia doméstica?

33. No âmbito do RPPS dos servidores da União e do RGPS, para o cenário econômico doméstico, utilizaram-se projeções do Produto Interno Bruto (PIB) constantes das Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério. No período posterior ao coberto pela grade de parâmetros, foram utilizadas projeções do PIB de acordo com metodologia descrita no Anexo V.5 do PLDO para o RGPS.

10. Quais os cenários pressupostos para a economia mundial?

34. No que se refere ao cenário econômico mundial, uma vez que o modelo de cálculo do RPPS da União é baseado em avaliação atuarial, não são usados fatores relativos à conjuntura externa na projeção das receitas e despesas.

35. Quanto ao modelo de projeções fiscais do RGPS, seu arcabouço metodológico não contempla cenários para a economia mundial.

11. Foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

36. Os modelos utilizam premissas e hipóteses próprias para cada sistema. No que se refere ao RPPS da União trata-se de uma avaliação atuarial de plano de benefícios definidos com a utilização de metodologia comumente utilizada pelos atuários para avaliar fluxos de receitas e despesas desses tipos de planos, com o método agregado, em sua variante ortodoxa.

37. No que se refere ao RGPS, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de fatores de viés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

12. Quais as estimativas de melhorias na arrecadação que poderiam decorrer do combate à sonegação, melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária, reaparelhamento da fiscalização, contratação de novos auditores fiscais e na reversão de desonerações?

38. Em relação à melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária, cabe destacar que o governo encaminhou, no âmbito da Nova Previdência, o PL 1.646/2019, dispositivo que propõe

medidas para o combate ao devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa. O referido PL também busca alternativas para o recebimento de créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, bem como medidas para facilitação da alienação judicial de bens. Também foi feita a proposição de vedação a parcelamentos em prazo superior a 60 meses na PEC 6/2019.

39. Informações sobre esse tópico foram fornecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em resposta ao RIC nº 258/2019 – CD, por meio do Ofício nº 644/2019 – RFB/Gabinete, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio da Nota SEI nº 13/2019/PGDAU/PGFN-ME. Os referidos documentos encontra-se anexos à presente nota.

IV - CONCLUSÃO

40. São essas as informações para resposta ao Requerimento de Informação nº 555/2019, de autoria do Dep. Marcelo Ramos.

41. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Documento assinado eletronicamente
ALEX ALBERT RODRIGUES
Subsecretário dos Regimes Próprio de Previdência Social

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente
BRUNO BIANCO LEAL
Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Alex Albert Rodrigues, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social**, em 24/06/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 24/06/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 24/06/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 24/06/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715960** e o código CRC **E6BB84B3**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 306/2019/GME-ME

Brasília, 1 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

SEI Nº 306/2019/GME-ME	
01 07 19 15 28	
DAVID	PR 2650
Ponto	
Emissão	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 555/2019, de autoria da COMISSÃO ESPECIAL DA PEC 006/2019 – PREVIDÊNCIA SOCIAL, que solicita “informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que serão obtidos nos próximos 10 anos com a aprovação da Reforma da Previdência, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) decorrentes do envio da PEC nº 06/2019”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Comissão, cópia da Nota Técnica SEI nº 51/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 24 de junho de 2019, com mídia digital anexa, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia